



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2019.

Altera a Resolução nº 1, de 2015 (Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Cascavel).

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Ilustres Vereadores Cabral/PDT, Alécio Espínola/PSC, Parra/MDB e Valdecir Alcântara/PSL, e Eu, Presidente, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a descrição do cargo de Coordenador da Escola do Legislativo constante no Anexo VII da Resolução nº 1, de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII DESCRIÇÃO DOS CARGOS

“COORDENADOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO”

Atribuições: Coordenar e propor as atividades da Escola do Legislativo e tomar as providências necessárias ao seu funcionamento; representar a Escola do Legislativo perante a Mesa Diretora e demais instituições públicas ou privadas que queiram participar das ações da Escola; propor à deliberação do Presidente da Câmara, por meio de relatório anual as ações com suas despesas orçamentárias a serem desenvolvidas pela Escola do Legislativo; assinar juntamente com o Presidente da Câmara os certificados e, por iniciativa própria, os demais atos internos propostos pela Escola do Legislativo; propor, analisar, aprovar e expedir, por meio de pareceres, a viabilidade dos cursos, programas e eventos que serão oferecidos pela Escola; expor ao Presidente da Câmara, por meio de relatórios técnicos a viabilidade técnica de professores e instrutores que ministrarão aulas perante a Escola.

Dispensado do Registro de Ponto

Grau de Escolaridade: Ensino Superior Completo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 67º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 4 de outubro de 2019.


Alécio Espínola
Presidente

PUBLICADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 2392 Pag. 1
EM 23 / 10 / 2019